

Departamento de Saúde do Servidor - DSS
Divisão de Perícia Médica - DPM

PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO PRÓPRIO OU PRESTAR ASSISTENCIA A FAMILIAR FORA DO ESTADO

- Para os servidores do Estado do Paraná que necessitem realizar tratamento médico em outro estado ou prestar assistência a familiar (desde que comprovem ser indispensável sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo), é necessário encaminhar a documentação médica, seguindo os critérios e prazos para cada modalidade de licença devem ser seguidos conforme estabelecido.
- **PARA TRATAMENTO PRÓPRIO DO SERVIDOR:** Será concedido um tempo mínimo necessário seguindo os parâmetros de concessão por patologia para a recuperação do servidor, e caso seja necessário prorrogação, este será convocado para avaliação presencial no Estado do Paraná.
- Esta licença abrange, servidores em disposição funcional ou permuta, tratamento médico especializado, viagens a serviço para o Governo do Estado do Paraná em outras unidades da federação.
- Relatório Médico pormenorizado constando informação que justifique a realização de tratamento fora do Estado;
- Exames Complementares.
- O envio desta documentação deve ocorrer até 03 dias - contando da data de emissão (conta-se do dia da emissão e não da hora de emissão).
- O encaminhamento deve ser realizado – [clikando aqui](#).
- Exceções serão administradas caso a caso, importando ressaltar que o paciente/servidor pode realizar tratamento onde entender ser mais adequado à sua saúde, porém, a avaliação pericial é determinada no local e prazos definidos pela DPM.
- Às CLÍNICAS prestadoras de serviço a qual denominamos como terceirizadas, não estão autorizadas a receber este documento.
- **PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR:**
- Art. 237, o funcionário pode obter licença por motivo de doença em pessoa da família,

Departamento de Saúde do Servidor - DSS
Divisão de Perícia Médica - DPM

na condição de cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo.

- O servidor interessado em obter esta modalidade de licença deve buscar o formulário específico - [**clicando aqui**](#)
- Encaminhar ao médico responsável pelo familiar para o preenchimento das informações, carimbar e assinar. **Não há necessidade do envio de atestado médico, somente o formulário específico desde que conste todas as informações, assinatura e identificação através de carimbo do médico emissor.**
- Após o preenchimento, encaminhar - [**clicando aqui**](#)
- O envio deste formulário deve ocorrer até 03 dias - contando da data de emissão (contando-se do dia da emissão e não da hora de emissão).
- **Servidor em cargo de comissão** terá direito a esta modalidade de licença com vencimentos integrais por somente 15 dias no intervalo de 60 (sessenta dias); A critério da equipe médica da DPM, mediante documentação médica, poder-se-á conceder licença administrativamente, não isentando de verificação futura do acompanhamento ao familiar;
- **Servidores em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS)** não tem previsão legal para a referida modalidade de licença;
- A Equipe Técnica desta DPM poderá entrar em contato nos casos de afastamento prolongado, ou para dirimir dúvidas desta modalidade de licença;